



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

LEI Nº 330, DE 2007
De 27 de junho de 2007

Dispõe sobre a adequação da Lei Orçamentária do exercício de 2007 em decorrência da instituição do FUNDEB, por meio da Emenda Constitucional nº 53/06, regulamentada pela Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE: no uso das suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Quadro Resumo Geral da Receita (Anexo 2 da Lei Federal n.º 4320/64) da Lei Municipal nº 321 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 – classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 – Transferência de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

9721.01.02 – Dedução de Receita do FPM – **FUNDEB** e Redutor Financeiro.

9721.36.00 – Dedução da Receita para a Formação do **FUNDEB** – ICMS – Lei Complementar 87/96.

9722.01.01 – Dedução da Receita para a Formação do **FUNDEB** – ICMS.

9722.01.04 – Dedução da Receita para a Formação do **FUNDEB** – IPI Exportação.

Art. 2º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do **FUNDEB**, serão assim identificadas:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

9721.01.05 – Dedução da Receita para a Formação do **FUNDEB** – ITR.

9721.01.02 – Dedução da Receita para a Formação do **FUNDEB** – IPVA.

Art. 3º - Na Lei Orçamentária de 2007– Lei Municipal nº 321, ficam modificados o Anexo 2 – Natureza de Despesa, o Anexo 6 – Programa de trabalho e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, todos estes relacionados à Unidade Orçamentária onde foram fixadas as despesas do FUNDEF, além do anexo 7 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades.

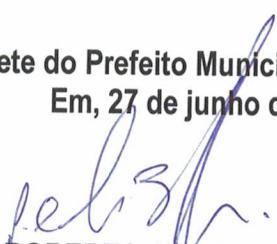
§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo, consiste unicamente na modificação, em todos os anexos citados, do termo “FUNDEF” para o “FUNDEB”.

§ 2º - As despesas relativas ao FUNDEB serão realizadas nas atividades e projetos originalmente previstos na Lei Orçamentária de 2007 para o FUNDEF, apenas com as modificações previstas no parágrafo anterior, não devendo ser efetuada, neste exercício, qualquer alteração na classificação funcional de que trata a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a cobrir despesa adicional decorrente da implantação do **FUNDEB**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 27 de junho de 2007.**


**PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
Prefeito Municipal**